

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 292/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0046671/2020-92****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 30.9.2020**

Autorização de funcionamento do curso Técnico em Transações Imobiliárias a ser ministrado, na modalidade Educação a Distância, pela Escola Técnica Minas Gerais, de Pouso Alegre.

1. Histórico

Por meio do Ofício SEE/DGAE – ATENDIMENTO ESCOLAR nº 1009/2020, de 09 de setembro fluente, assinado pela Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, Sra. Patrícia de Sá Freitas, foi encaminhada, à apreciação deste Conselho, a matéria acima enunciada.

Recebido, em 11.9.2020, o processo foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para exame e parecer.

2. Mérito

Versa a matéria sobre pedido de autorização de funcionamento do curso Técnico em Transações Imobiliárias a ser ministrado, na modalidade Educação a Distância, pela Escola Técnica Minas Gerais, situada na Rua Santos Dumont, 58, Centro, município de Pouso Alegre.

A escola foi autorizada a funcionar com o curso Técnico em Transações Imobiliárias, na forma de ensino presencial, pela Portaria SEE nº 521/2017, "MG" de 17.5.2017, oportunidade em que a entidade mantenedora ETEMG - Escola Técnica Minas Gerais Ltda. - ME ficou credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos. O curso obteve o reconhecimento, por 05 (cinco) anos, por intermédio da Portaria SEE nº 269/2019, "MG" de 20.02.2019.

O pedido em apreço, subscrito pelo representante legal da entidade mantenedora, Sr. Arnaldo Manoel Alves, vem instruído, no que tange à organização processual, nos moldes da Resolução CEE nº 449/2002, "MG" de 24.10.2002. E, no que respeita à oferta da modalidade EaD, atende às disposições da Resolução CEE nº 458/2013, "MG" de 08.01.2014, com revisões contempladas na Resolução CEE nº 464, "MG" de 20.10.2018.

2.1. Da autorização de funcionamento do curso técnico

Acompanham, a petição inicial, dirigida à Titular da Pasta da Educação, peças processuais de onde se extraem as informações que se seguem.

O Regimento Escolar, com a organização administrativa, pedagógica e disciplinar da Unidade Escolar, bem como a Proposta Pedagógica relativa à modalidade, são acompanhados da Matriz

Curricular do curso postulado, do Plano de Curso com os ajustes necessários à oferta da EaD, e do Plano de Estágio.

O modelário da documentação, a ser adotado, na escrituração escolar, vem apensado ao processo.

O responsável técnico do setor imobiliário, José Tadeu Pereira de Carvalho, RG MG 3.933.828, CRECI MG 9.554, após visita in loco às instalações e equipamentos da Instituição, por meio de Laudo Técnico, informa que a infraestrutura existente na Instituição condiz com a recomendada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos para a oferta do curso pretendido, a saber: instalações adequadas, com ambientes apropriados para as aulas teóricas e práticas e plantão de dúvidas; biblioteca com acervo específico e atualizado; laboratórios e equipamentos de informática com acesso à internet, materiais suficientes e compatíveis com a natureza do curso, em quantidade suficiente para a demanda de alunos; ambiente virtual de aprendizagem compõe o suporte para o desenvolvimento da educação a distância. Informa, ainda, que o perfil profissional de conclusão proposto para o curso atende às exigências e necessidades do mercado de trabalho, sendo dotado do instrumental necessário para a prestação de serviços do setor imobiliário, assim como a organização curricular e respectivos componentes compatíveis com o perfil.

O quadro indicativo do corpo docente e de tutores dos cursos, o técnico e o administrativo da escola mencionam as respectivas titulações e autorizações para lecionar, dirigir e secretariar.

O processo exhibe, por meio de listagens descritivas, instalações e equipamentos destinados ao curso postulado, laboratório, biblioteca e acervo para os componentes curriculares.

Prova de salubridade, assinada pela arquiteta urbanista Juliana de Carvalho Righetti - CAU 45774-4, dá conta de que, por vistoria realizada no prédio escolar, observou que a edificação se apresenta em perfeito estado de conservação e habitabilidade, sem oferecer qualquer risco à segurança de seus usuários. Encontra-se em ótimas condições de salubridade e higiene, com padrões que permitem sua utilização para as atividades de ensino. O local é servido por rede de abastecimento de água, serviços de coleta e tratamento de esgoto e drenagem urbana.

A mesma profissional, por Laudo de Habitabilidade, comprova, mediante inspeção técnica aos pavimentos do imóvel situado na Rua Santos Dumont, nº 58, Centro, na cidade de Pouso Alegre, que o prédio escolar tem assentamento estrutural e perfeitas condições de habitabilidade, construído sobre fundação rígida, com estabilidade garantida e sustentada por elementos que garantem sua total segurança.

O direito de utilização do imóvel se faz por contrato de locação, assinado, em 01.11.2019, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis, com início em 01.11.2019 e término em 30.10.2023, entre o Colégio Fênix Pouso Alegre Ltda. ME, como locador, representado pela Administradora Lélia Lima Wood, e a entidade ETEMG - Escola Técnica Minas Gerais Ltda. ME, como locatária, representada pelo seu diretor, Arnaldo Manoel Alves. Plantas baixas, apensadas aos autos do processo, assinadas por profissional gabaritado, apresentam a disposição das dependências do prédio escolar.

2.2. Da organização didática

O curso técnico, na modalidade educação a distância, desenvolver-se-á de forma concomitante e/ou subsequente ao ensino médio. Previstos para o curso Técnico em Transações Imobiliárias 20% (vinte por cento) de carga horária presencial e 80% (oitenta por cento) para a parte à distância, conforme exigência legal. As 800 horas de duração do curso serão desenvolvidas em 09 (nove) componentes curriculares. Além dessas, serão destinadas 160 horas ao estágio supervisionado, cumpridas de forma totalmente presencial.

A prática profissional é parte integrante do currículo e perpassa todos os componentes curriculares. Será efetivada por meio da implementação de ações que suponham uma metodologia de ensino que contextualize e ponha em ação o aprendizado, mobilizando conhecimentos e habilidades adquiridas, pelo aluno, para a realização de determinadas tarefas. Compreendem situações de vivência, aprendizagem e trabalho, como experimentos e atividades específicas de investigação sobre o desenvolvimento profissional como projetos de pesquisas e/ou intervenções, visitas técnicas, simulações, observação e outros.

A parte presencial do curso constará de aulas expositivas, aulas práticas, debates, seminários, trabalhos individuais e em grupo, estudos dirigidos, discussões. As aulas expositivas e práticas terão recursos audiovisuais, apresentados por meio de esquemas ou relatórios. Os trabalhos poderão ser elaborados, em sala de aula, como, também, fora dela. Na parte à distância, serão desenvolvidas atividades de aprendizagem colaborativa e de autoestudo. Na participação em fóruns, conferências eletrônicas e seminários que componham eventuais diferenças de carga horária entre encontros presenciais e atividades a distância, serão utilizadas as diversas tecnologias de informação disponíveis.

Tem-se como requisitos para matrícula no curso a conclusão ou matrícula no Ensino Médio, mediante apresentação de documentos, segundo disposições do regimento escolar. A carga horária de estágio profissional supervisionado será totalmente cumprida de forma presencial.

Poderão ser aproveitados conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente ligados ao perfil profissional de conclusão da habilitação. Poderão ser adotados, como critérios de avaliação dos conhecimentos trazidos pelos alunos: entrevista, análise de relatório do responsável pela unidade de trabalho do aluno, prova de desenvolvimento de habilidades e competências.

No processo de aprendizagem, na modalidade EaD, o aluno será avaliado, contínua e cumulativamente, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, mediante avaliações práticas e teóricas, elaboradas pelos professores e tutores, disponibilizadas no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem.

A avaliação será expressa em pontos cumulativos, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será aprovado, no componente curricular, o aluno com, pelo menos, 6 (seis) pontos. É considerado aprovado o aluno que obtiver somatório igual ou superior a 6 (seis) pontos, em cada disciplina, e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas presenciais, sendo apurada a frequência, nos acessos ao ambiente virtual e nos encontros presenciais. As avaliações, para fins de promoção e diplomação, serão realizadas, obrigatoriamente, de forma presencial, na sede da instituição. O instrumento de avaliação presencial será constituído por prova escrita, com questões objetivas de cada componente curricular.

2.3. Das estratégias metodológicas

A oferta do curso será mediada por um conjunto de saberes e práticas que se integram, visando à formação responsável e crítica, tanto presencial (20%) como a distância (80%).

As disciplinas e demais atividades são organizadas para permitir o aprofundamento e as reflexões dos conteúdos que integram os conhecimentos específicos do curso, eleitos como elementos de ligação e problematização à experiência do estudante e suas realidades. Nessa perspectiva, constrói-se uma transversalidade entre os conteúdos específicos e os de outras ciências em maior escala local e global, com uma verticalização do processo ensino-aprendizagem, em uma perspectiva interdisciplinar.

Dar-se-á ênfase à resolução de problemas, envolvendo situações similares às encontradas no contexto real de trabalho. Além dessa estratégia, outras também serão utilizadas como: aulas expositivas, pesquisas e trabalho de campo; atividades experimentais em laboratórios ou salas ambiente; projetos, situações simuladas ou de realidade virtual; seminários; debates; estudos por projetos e outros.

Sobre as estratégias para atender à implantação da EaD com as ferramentas disponíveis em Sala de Aula Virtual e os recursos instrucionais, tais como: livros, textos, normas, revistas, manuais, catálogos, modelos, vídeos, equipamentos, instrumentos, etc.

A escola disponibilizará materiais instrucionais, constituídos pelos conteúdos teóricos e práticos de cada componente curricular. Para que o aluno possa realizar seus estudos, no tempo e espaço que lhe for conveniente, o conteúdo do curso é apresentado por meio impresso e meio digital. Por meio impresso, serão oferecidas apostilas referentes a cada componente curricular. No meio digital, no AVA, fica disponibilizado o material instrucional eletrônico, em formato de imagens, áudio, vídeo, pod casts e outros.

A ambientação tem por objetivo familiarizar o aluno com a metodologia de ensino e apresentar todos os recursos utilizados durante as aulas. Na ambientação, o aluno tem acesso a tutoriais, vídeos, slides, textos, fóruns, entre outras ferramentas, que proporcionam, de maneira prática, a exploração do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), que são tecnologias digitais que disponibilizam recursos, com o

objetivo de garantir a interação, mediação e o gerenciamento da EaD. Nesse ambiente, os alunos encontram diversas ferramentas para auxiliarem no processo ensino-aprendizagem e interação: fórum de discussão, fórum de dúvidas, plantões virtuais, estudo dirigido, mensagem, material complementar, aula online, apostila online, simulado online, exercício avaliativo, avaliação on line.

2.4. Da aprovação do Plano de Curso

No que diz respeito à instrução, o plano, ora submetido à aprovação, encontra-se devidamente estruturado nos moldes do Art. 11 da Resolução CEE nº 458/2013, publicada no "MG" de 08.01.2014, que estabelece normas complementares e operacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais.

O curso Técnico em Transações Imobiliárias, integrante do Eixo Tecnológico "Gestão e Negócios" do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, será desenvolvido com 09 (nove) conteúdos curriculares, 800 horas de formação teórico-prática, 640 horas presenciais e 160 horas a distância, além de 160 horas de estágio supervisionado. As atividades presenciais poderão ser desenvolvidas, aos sábados, com 08 horas diárias, ou em 02 dias por semana, com duração de 04 horas cada um. O tempo de integralização mínimo será de 06 (seis) meses.

O número do presente parecer e sua data de publicação, no "Minas Gerais", passam a identificar o curso, de forma a garantir a validade nacional dos diplomas dos concluintes, nos termos do Art. 38 da Resolução CNE/CEB nº 06/2012, de 21.9.2012, repassados ao Art. 28 da Resolução CEE nº 458/2013, de 08.01.2014.

Após a publicação da portaria autorizativa de funcionamento, o curso, na modalidade educação a distância, e respectivas matrículas, deverão ter cadastro no SISTEC/MEC. Recomenda-se, à Instituição, a manutenção, sempre atualizada, dos dados de matrículas dos cursos mantidos.

2.5. Do relatório de verificação in loco

Instrui, o processo, relatório circunstanciado, resultante da visita procedida in loco pelo serviço de inspeção da Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, elaborado pelos inspetores escolares Ângelo Donizete Pinto e Flávio de Oliveira Silva, asseverado pela Diretora do Órgão Regional, Clícia Maria Beraldo Nadalini Hart, que concluem favoravelmente à autorização de funcionamento do curso, após coleta de dados no que se refere a aspectos legais, pedagógicos e administrativos, e verificação das condições satisfatórias para o início das atividades encontradas na unidade de ensino.

Extrai-se, do relatório, as informações que se seguem.

O prédio escolar, alugado, oferece infraestrutura física que atende a demanda e as necessidades pedagógicas. Apesar de coabitação com o Colégio Fênix, fica garantido espaço distinto das secretarias de ambas as escolas. Quadros Curriculares, Calendário, Regimento Escolar e Proposta Pedagógica estão devidamente homologados, em consonância com a legislação em vigor. Diários de Classe, Livros de Matrícula, Livro de Atas de Resultados Finais e Livro de Registro de Ponto dos Professores encontram-se em ordem e atualizados. Os professores são habilitados e sua documentação devidamente arquivada na secretaria da escola. A entidade mantenedora está em dia com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS, mediante constatação feita por apresentação de comprovantes. A comissão de inspetores escolares confirma a existência de equipamentos, materiais didáticos, material de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico adequado e em número suficiente. Os diários de classe estão devidamente escriturados, com registro fiel de frequência, aproveitamento dos alunos e lançamento de conteúdos curriculares.

3. Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do curso Técnico em Transações Imobiliárias a ser ministrado, na modalidade Educação a Distância, pela Escola Técnica Minas Gerais, no município de Pouso Alegre, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Fica aprovado o respectivo Plano de Curso.

O reconhecimento do curso deve ser requerido, pelo representante da entidade mantenedora, ao Titular da Pasta da Educação, entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização de funcionamento concedida.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2020.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 07/10/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20336360** e o código CRC **492F4AE3**.